



LIDO NO EXPEDIENTE NA  
SESSÃO 23.11.2022

Daniela Assandri  
SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA  
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 030/2021

Processo nº 030/2022

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 027/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

8  
Câmara Municipal

AUTORIA: Vereadora Cristiane Ferreira de Lima

EMENTA: "DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXERCER CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR PRÁTICA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES PREVISTA NA LEI FEDERAL 11.340/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## RELATÓRIO

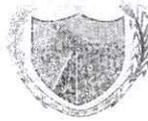
Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 027/2022 de autoria da Vereadora **Cristiane Ferreira de Lima**. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 06/10/2022 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

**E esse é o relatório.**

## PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria da Vereadora **Cristiane Ferreira de Lima**. Tem como objetivo, "DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXERCER CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR PRÁTICA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES PREVISTA NA LEI FEDERAL 11.340/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Permanente na Forma Regimental para emissão de parecer.

**E esse é o parecer.**



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA  
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº 030/2022  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 8 \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

  
**Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo**  
Relatora da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final